CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 11/75

Súmula: Abre crédito especial no valôr de Cr$-50.000,00, destinados ao pagamento de despesas havidas com a ampliação efetuada no TG-05-086 desta cidade e dá outras providências. * * * * * * * * * * * * * * *

Relator: Vereador Vergilio Merlo Neto

Parecer:

NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI 11/75.-

CAMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da próxima sessão.
em 14 de abril de 1975
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 11-04-1975

Comissão de Justiça

Comissão de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças
em 7 de Abril de 1975
SECRETÁRIO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 11/75

SÚMULA:- Abre crédito especial no valor de CR$.50.000,00, destinados ao pagamento de despesas havidas com a ampliação efetuada no T.G.05/086 desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício financeiro, na importância de CR$.50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), destinados ao pagamento de despesas havidas com a reforma das instalações e do imovel sede do T.G.05/086 desta cidade.

Art. 2º:- Para cobertura das despesas decorrente da presente lei, contará a Prefeitura com dotações orçamentárias que não tenham aplicação no presente exercício.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 07 de abril de 1.975.

= Mário Conselvan =
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná